



CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

Ofício n° 026/2020 Fênix, 08 de Julho de 2020.

Digníssimo Senhor Prefeito:

A Comissão de Legislação e Redação no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35, inciso VII, através da Mesa Executiva requerer as seguintes informações:

Em relação ao projeto de lei n° 11/2020 de autoria do Executivo Municipal com a súmula:

"MODIFICA A REDAÇÃO DO ART. 15° E 17° DA LEI MUNICIPAL 11/2011, QUE REGULAMEN TOU O SERVIÇO DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL NO MUNICÍPIO DE FÊNIX."

Juntar mapa com a localização das 27 (vinte e sete) vagas destinadas ao ponto n° 1, localizado na Av. Dr. Joaquim Vicente de Castro n° 623, Praça Ailton Candido-Terminal Rodoviário;

As vagas de estacionamento do ponto n° 1, serão identificadas como sendo de taxi, como será esta identificação?

Os permissionários deverão cumprir horários no ponto de taxi, qual a forma de controle?



CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

Como pretende o Poder Executivo evitar que o permissionário que se utiliza do incentivo fiscal para a aquisição do seu veículo, cumpra o seu trabalho de forma eficiente?

As informações deverão ser enviadas por meio digital em PDF, para o e-mail: camarafenix@hotmail.com.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovo as minhas considerações, estimas e apreço.

Respeitosamente,


Geraldo Gumerindo da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr. Prefeito

Altair Molina Serrano

Fênix - Paraná

*P/Benigno Warken
10/07/2020*